

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912525881, QUE ENTRE SI FAZEM
O DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES E A EMPRESA
BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

CONTRATANTE				
Razão Social: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAEST DE TRANSPORTES				
CNPJ/MF: 04.892.707/0013-44	Inscrição Estadual:			
Nome Fantasia: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PI - DNIT				
Endereço: AV JOAO XXIII, 1316 - DO NOIVOS				
Cidade: TERESINA	UF: PI	CEP: 64045-000		
Endereço Eletrônico: jose.bastos@dnit.gov.br	Telefone: (86)2321-0000			
Representante Legal I: JOSÉ RIBAMAR BASTOS				
Cargo/Função: Superintendente Regional	RG: 2 [REDACTED] 9 SSP PI	CPF: 161 [REDACTED] 72		

CONTRATADA:		
CORREIOS - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Razão Social: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS		CNPJ/MF: 34.028.316/0022-38
Nome Fantasia: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO PIAUÍ		
Endereço: AVENIDA ANTONINO FREIRE, 1407, CENTRO		
Cidade: TERESINA		UF: PI CEP: 64001-927
Endereço Eletrônico: rjseicontratos@correios.com.br		Telefone: (86) 3301-3612 / 3585
Representante Legal I: HELEN APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO		

RG: 20████████3 SSP/SP

CPF: 259████████77

Representante Legal II: GUSTAVO PEREIRA FERREIRA

RG: 10████████6 IFP/RJ

CPF: 048████████85

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 11/03/2023 até 11/03/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 11/03/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039-74 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS/PJ - FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDA

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: Projeto/Atividade: 2000; Programa de Trabalho: 26122003220000001; UGR 393022; PTRES: 173905; Fonte: 0100000000; PI: DAF00003.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e

condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Bastos, Usuário Externo**, em 16/02/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Pereira Ferreira, Chefe de Secao - G1**, em 17/02/2023, às 06:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Gerente - G1**, em 17/02/2023, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38272887** e o código CRC **59F3E2D8**.

Referência: Processo nº
53134.000382/2017-23

Teresina - 10/02/2023

SEI nº 38272887